



*Hókai*  
*[Signature]*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

**ATA NÚMERO SETE**

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, por videoconferência, sendo dezanove horas, reuniu-se a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, sob a presidência do Presidente da mesma, o Senhor José Alberto Almeida Serra dos Santos e na presença de Paulo Jorge Bastos Kókai (Secretário) e Cláudia Cunha Duarte (Segunda-Secretária). -----

----- ASSUNTOS TRATADOS: -----

----- **ponto um** – Análise e deliberação sobre o requerimento n.º 7/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, em 17 de outubro de 2023; -----

----- **ponto dois** – Análise e deliberação sobre o requerimento n.º 8/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, em 17 de outubro de 2023; -----

----- **ponto três** – Análise e deliberação sobre o requerimento n.º 9/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, em 17 de outubro de 2023; -----

----- **ponto quatro** – Análise e deliberação sobre o requerimento n.º 10/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, em 17 de outubro de 2023. -----

----- Deu-se início à reunião, com o ponto um da ordem de trabalhos, realizando a leitura e análise do requerimento n.º 7/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, da bancada do Partido Socialista, em 17 de outubro de 2023, no qual requer cópia da carta enviada pela Associação de Moradores da Cruz do Soito, lida na Assembleia de Freguesia de 23 de setembro de 2023. Após analisar o requerimento, a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego deliberou, por unanimidade, remeter ao requerente a cópia da carta em questão. -----

----- Passou-se de imediato ao ponto dois da ordem de trabalhos, realizando a leitura e análise do requerimento n.º 8/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, da bancada do Partido Socialista, em 17 de outubro de 2023, no qual, em conformidade com carta enviada pela Associação de Moradores da Cruz do Soito e lida na Assembleia de Freguesia de 23 de setembro de 2023, requer que sejam solicitadas à Câmara Municipal de Penacova as seguintes informações: o valor total do investimento da escola da Cruz do Soito, o valor participado, o valor da adjudicação, os trabalhos complementares, os trabalhos a menos, o total da obra, o valor participado, o valor do projeto da escola e o valor participado do projeto. Após analisar o requerimento, a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego deliberou, por unanimidade, que a referida informação deverá ser solicitada pelo requerente à entidade responsável pelo processo em apreço, que é à Câmara Municipal de Penacova. -----



## União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

40 ----- Passou-se de imediato ao ponto três da ordem de trabalhos, realizando a leitura e análise  
do requerimento n.º 9/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, da  
42 bancada do Partido Socialista, em 17 de outubro de 2023, no qual, em conformidade com a  
votação realizada no ponto dois do período da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia  
44 de Freguesia de 23-09-2023, sobre a proposta para aquisição de terreno nas Ermidas – São Paio de  
Mondego, com o objetivo de ampliação do espaço de lazer existente naquele local, conforme  
46 deliberação do Executivo em Reunião Ordinária de 04-09-2023 e ao abrigo da alínea e), do artigo  
9.º, da Lei n.º 75/2013, requer ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia um pedido de  
48 informação junto da Associação Nacional de Freguesias ou da CCDR-RC, sobre a validade desta  
votação e se a mesma seria necessária ou não. Após analisar o requerimento, a Mesa da  
50 Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego deliberou, por  
unanimidade, informar o requerente que o pedido de um parecer jurídico sobre o tema em foque  
52 foi entendido como desnecessário, pois mesmo que a referida votação possa ser legalmente  
dispensável, como afirma o requerente, a Mesa da Assembleia não vê qualquer ilegalidade na  
54 realização da mesma, pelo contrário: esta só reforça a abertura do Executivo da União das  
Freguesias que, podendo decidir autonomamente, quis ouvir o juízo da Assembleia de Freguesia.  
56 No seguimento deste ponto, a Mesa da Assembleia de Freguesia solicitou ao Executivo da União  
das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego que justificasse devidamente à  
58 Mesa o porquê de ter demandado a audição do plenário sobre o assunto, documento esse que  
será anexo à presente ata e remetido ao requerente (Anexo I). -----  
60 ----- Por fim, passou-se ao ponto quatro da ordem de trabalhos, realizando a leitura e análise  
do requerimento n.º 10/2023 enviado pelo Senhor Vogal António Manuel Teixeira Catela, da  
62 bancada do Partido Socialista, em 17 de outubro de 2023, no qual requer cópia dos documentos  
que permitiram a cedência do edifício da antiga Escola Primária/Jardim Infância do Estado  
64 Português à Câmara Municipal de Penacova, bem como cópia do contrato de cedência da  
Câmara Municipal de Penacova à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de  
66 Mondego. Após analisar o requerimento, a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São  
Pedro de Alva e São Paio de Mondego deliberou, por unanimidade, remeter ao requerente a  
68 cópia do documento da cedência da Câmara Municipal de Penacova à União das Freguesias  
de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego e informar o mesmo que em relação à cópia do  
70 documento celebrado entre o Estado Português e a Câmara Municipal de Penacova, esta  
deverá ser solicitada à entidade responsável pelo processo em apreço, que é à Câmara  
72 Municipal de Penacova. -----  
----- Antes do término dos trabalhos, foi elaborada a resposta a ser enviada ao requerente, a  
74 qual segue apensa à presente ata, identificada como Anexo II. -----  
----- Nada mais havendo a tratar, sendo vinte horas e trinta e cinco minutos, o Presidente da  
76 Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego  
encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser



## União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego

78 assinada nos termos da lei, por mim, Secretário desta Assembleia que a redigi e por todos os  
80 elementos da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

80

82

O Secretário da Assembleia da União das Freguesias,

84

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Bastos Kókai)

86

88

O Presidente da Assembleia da União das Freguesias,

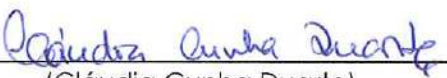
90

  
\_\_\_\_\_  
(José Alberto Almeida Serra dos Santos)

92

A Segunda-secretária da Assembleia da União das Freguesias,

94

  
\_\_\_\_\_  
(Cláudia Cunha Duarte)




UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de  
**S. PEDRO DE ALVA**  
**S. PAIO DE MONDEGO**

Exm<sup>os</sup> Srs

Presidente da Assembleia de Freguesia  
José Alberto Almeida Serra dos Santos  
Estrada Nacional 228, 7  
3360 - 259 São Pedro de Alva

Vossa referência

Nossa referência

Data

481/2023

30-10-2023

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 9/2023 – Bancada do Partido Socialista

De acordo com o previsto na Lei das Autarquias Locais, Lei nº 75/2033, nomeadamente no seu artigo 16º, nº 1, alínea c) compete à Junta de Freguesia adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas Freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas Freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20.000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas Freguesias com mais de 20.000 eleitores.

Constata-se assim, que é esta Junta de Freguesia competente para decidir sobre a aquisição do imóvel em questão, nomeadamente artigo rústico nº 1920, sito em "Vale das Ermidas", da União das Freguesias de S. Pedro de Alva de S. Paio de Mondego, com a área de 1490 m<sup>2</sup>, pelo valor de 5.000,00 €, conforme deliberação do Executivo em reunião de 04/09/2023.

No entanto e estando a atividade financeira das autarquias locais sujeita ao princípio da transparência, que se traduz num dever de informação mútuo, o procedimento desta União das Freguesias em casos análogos tem sido sempre solicitar à Assembleia de Freguesia deliberação sobre a aquisição de imóveis. No presente mandato, este Orgão já se pronunciou pela aquisição de outro imóvel, concretamente um terreno no Cornicovo, tendo a bancada do Partido Socialista votado favoravelmente pela respetiva aquisição sem levantar qualquer questão, como se pode verificar na ata nº 40, publicada na nossa página de internet.

*...do Alva ao Mondego  
a natureza e o progresso em harmonia...*

10/12/20  
E

Além de que, tal como também prevê a mesma Lei no seu artigo 9º, nº 1, alínea k) compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a Freguesia.

O princípio da transparência na administração pública é transversal a todos os organismos públicos, que por ele se devem nortear, pugnando esta União das Freguesias por uma Administração aberta e transparente facilitando o acesso à informação e à participação na gestão da 'coisa pública'.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União das Freguesias

  
\_\_\_\_\_  
(Vítor Manuel Cunha Cordeiro)

São Pedro de Alva, 27 de outubro de 2023

Exmo. Sr. Vogal António Manuel Teixeira Catela,

No contexto dos seus requerimentos números 7/2023, 8/2023, 9/2023 e 10/2023, rececionados no transato dia 17 de outubro de 2023, a Mesa da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro Alva e São Paio de Mondego informa que:

- dando resposta ao solicitado no requerimento n.º 7/2023, segue, em anexo ao presente e-mail, a missiva dirigida pelo Presidente da Direção da Associação de Moradores da Cruz do Soito à Mesa desta Assembleia de Freguesia, no passado dia 10 de julho;
- no que concerne ao rogado no requerimento n.º 8/2023, indicamos que solicite junto da entidade responsável pelo processo em apreço, neste caso a Câmara Municipal de Penacova, a informação que pretende;
- respondendo ao requerimento n.º 9/2023, informamos que o pedido de parecer jurídico à Associação Nacional de Freguesias sobre o tema em foque, foi por esta Mesa entendido como desnecessário: mesmo que a votação realizada possa ser legalmente dispensável, não vemos qualquer ilegalidade na realização da mesma, pelo contrário - só reforça a abertura do Executivo da União de Freguesias que, podendo decidir autonomamente, quis ouvir o juízo da Assembleia de Freguesia. Neste âmbito, pedimos ao mesmo Executivo que justificasse devidamente a esta Mesa o porquê de ter demandado a audição do plenário sobre o assunto, documento que segue apenso a este *e-mail*;
- por fim, no que respeita ao requerimento n.º 10/2023, segue, anexa ao presente *e-mail*, cópia dos documentos solicitados, no que se reporta exclusivamente à cedência do espaço em causa, por parte do Município de Penacova, à Junta de Freguesia. A documentação subjacente à concessão do mesmo espaço, por parte do Estado Português, ao Município, deverá ser requerida à respetiva Câmara Municipal.

Sem outro assunto de momento e com os meus melhores cumprimentos,

José Alberto Almeida Serra dos Santos

*(Presidente da Assembleia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego)*

Almeida  
Santos  
JP.